



CI Nº 610/2025

Mogi Mirim, 26 de junho de 2025.

**Para: Secretaria de Relações Institucionais**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 317/2025**

Em resposta ao requerimento nº 317/2025, do nobre vereador, Sr. Marcos Paulo Cegatti, apresentado sobre a Dedetização das Unidades Educacionais do município, a Secretaria de Educação tem a esclarecer:

1. A periodicidade estabelecida segue as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que é de, pelo menos, uma vez ao ano, e a contratação de empresa segue as normas da ANVISA quanto à aplicação e insumos utilizados;
2. A dedetização foi realizada por meio do Contrato nº 2024/000020 – Empresa ACT BIO Imunização e Controle de Pragas Urbanas Ltda., com vigência de 30/01/2024 a 29/01/2026;
3. A dedetização foi realizada no mês de Fevereiro/2025, aproveitando o Ponto Facultativo do Carnaval, evitando, desta forma, que aulas fossem suspensas para a sua aplicação;
4. Quanto aos animais peçonhentos, como escorpiões, a orientação para as Unidades Escolares tem sido evitar o acúmulo de lixo ou entulho nas áreas das Unidades, limpeza mais constante e efetiva, visto que o escorpião se alimenta de outros insetos, como a barata, que costuma aparecer em locais com higienização precária, descarte de lixo inadequado, etc.

Em consulta ao Sr. Rogério Marcos Garros, veterinário lotado na Vigilância Epidemiológica/Zoonose, nos foi explicado que não há dedetização eficiente para a eliminação de escorpiões, considerando suas características biológicas, portanto, o principal esforço deve se destinar a prevenção, conforme orientações acima;

5. Como medida adicional, diante da solicitação documentada das Unidades mais afetadas por este animal, será solicitada ação conjunta com a Secretaria de Saúde – Vigilância Epidemiológica, de modo a reforçar a prevenção contra o escorpião.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



---

Josélia Eliete Longatto Fuidio  
Secretária de Educação